



L E I N.º 3.349, DE 01 DE JULHO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.**

Art. 1º Fica denominada **TRAVESSA DO BAMBÚ**, o logradouro público com acesso pela Rua 2 de Julho, localizada no Bairro do Parque Mambucaba.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências para a denominação do Próprio Público de que trata esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, no prazo de 90 (noventa) dias, salvo motivos que justifiquem.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 01 DE JULHO DE 2015.

McAlha
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO

REGISTRADO AT. Nº 018

DO LIVRO Nº 320 DE 01 DE 07 DE 15

Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições

Registrado as fis. 111

Livro nº 060 em 01 de 07 de 2015

Publicado no 30

Nº 567 de 10 de 07 de 2015

Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138